



# MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)

Síte: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 012/2017, 21 DE JULHO DE 2017.

*“Concede licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso II e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 99, da Lei Complementar Municipal de nº 501/1993, de 21 de dezembro de 1993, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Jequitibá, **CONCEDER**, a servidora **SHEILA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1150, conforme requereu, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 14 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Ao término da licença, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal para retorno as atividades.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017.

Alto Jequitibá, 21 de julho de 2017.

  
**MARCO ANTONIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 231/07 - 05/2007.  
De 21/07/17 - 21/08/17  
e/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição \_\_\_\_\_  
Serviço Responsável 